

PROGRAMA NACIONAL DE RE-EQUIPAMENTO CIENTÍFICO

(Elaboração do Relatório Final)

A parte referente à **EXECUÇÃO FINANCEIRA** discrimina, "por rubricas" e por "ID Peça", a forma como foram aplicados os quantitativos atribuídos ao projecto de infra-estruturas. É composto pelo "Quadro Financeiro Síntese" (previamente elaborado pela FCT) e pelo preenchimento dos elementos que se reportam ao "Equipamento Científico" e ao "Material ou Software Informático" adquiridos.

Execução Financeira

Descrição de Material ou Software Informático Adquirido

[« voltar à lista de software](#)

NOTA IMPORTANTE: O local de instalação só poderá ser indicado após uma primeira submissão da ficha do equipamento.

Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Referência do Material ou Software Informático: PNRC/999/HIS/1122/2007 *(preenchimento automático)*

Designação*:**Principais características*:**

Processador Intel Core 2 Duo; 2.2GHz; 1Gb (Duas 512 Mb SO-DIMMs) de SDRAM DDR2; Suporte até 4GB; Disco rígido de 120GB; Ecran panorâmico TFT 13,3" (Diagonal); 1280 por 800 pixels; processador gráfico INTEL GMAX3100 com 144Mb de SDRAM DD com memória principal; câmara de video iSight integrada; Front Row e telecomando APPLE Remote; Unidade Combo (DVD+-RW (ranhura)); Uma porta Firewire 400; duas portas USB 2.0; Entrada de áudio digital óptico/entrada e áudio, saída de áudio digital

Modelo*: **Marca*:****Nr. série*:** **Tipologia* (1):** **ID da Peça (Anexo Técnico):** (**)**Este equipamento deve integrar uma Base de Dados Nacional de Equipamentos Científicos? (2)** S N**Motivo:****Condições de Acesso/Disponibilização (3):**

Existe um endereço internet da Instituição/Unidade/Departamento aonde esteja divulgado este equipamento, bem como as respetivas condições de acesso/disponibilização?

Sim **Indicar o Endereço (URL):** (*http://{endereço}*)

Não **Indicar a data prevista para esse efeito:** (*dd-mm-aaaa*)

Designação do Fabricante*: | **Ano de Construção:**

Fornecedor*: | **Ano de Aquisição*:**

Valor* (€):

Pesquisar Local de Instalação ⁽⁴⁾:

Local de Instalação: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundação para a Ciência e a Tecnologia - Serviço de Programas e Projectos

Localização⁽⁵⁾: Lisboa e Vale do Tejo

Situação Actual*: Em funcionamento

Situação Patrimonial ⁽⁶⁾:

Este equipamento encontra-se inventariado?*

Sim Indicar nr. de Inventário:

Não Está em processo de inventariação? Sim Não Motivo ?

⁽¹⁾ Tipologia:

GRANDES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (A)

Os grandes equipamentos devem ser disponibilizados para utilização pela generalidade da comunidade científica, contra o pagamento de despesas correntes associadas à correspondente utilização.

Devem estar organizados em "REDE" ou serem susceptíveis de integrar uma "REDE" e ter uma estrutura de gestão.

As condições de disponibilização/prestação de serviços devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar, e a indicar neste Relatório

EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (B)

Os equipamentos científicos que não estejam organizados em "REDE" devem estar disponíveis à comunidade científica, através da "prestação de serviços" ou outra modalidade de acesso (i.e. cooperação e co-autoria em trabalhos) a definir pelo Investigador Responsável.

As condições de disponibilização devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar e a indicar neste relatório.

⁽²⁾ No caso da resposta ser negativa o IR deverá especificar o motivo;

⁽³⁾ Indicar o endereço do site criado/a criar (link), por forma a divulgar os equipamentos científicos adquiridos, as respectivas características técnicas, e as condições de acesso/disponibilização dos mesmos à comunidade científica, de acordo com os objectivos do PNR e a candidatura aprovada. **No caso do site ainda não estar disponível deve ser indicada uma data prevista para esse efeito.**

⁽⁴⁾ Deverá ser o mais específico possível nos termos introduzidos sendo que apenas dos 15 resultados mais relevantes serão mostrados como resultado da pesquisa)

⁽⁵⁾ NUTS II (será colocado automaticamente pelo sistema de informação da FCT)

⁽⁶⁾ No caso de não ser possível preencher o nr. de inventário patrimonial e a inventariação do bem não estiver em curso, o IR deverá especificar o motivo.

(**) Deverá ser indicado o ID da peça de equipamento que consta do Anexo Técnico do contrato e/ou do Quadro Financeiro Síntese. No caso do equipamento não constar do Anexo Técnico mas estar "designado" no Quadro Financeiro síntese (sem/ID) este campo deverá ser deixado em branco.